



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
(CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA)
CEP. - 58.255 RUA FLÁVIO RIBEIRO, 15

Lei nº 157

de novembro de 1980

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Belém, para o Exercício Financeiro de 1981.

O PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Belém, para o Exercício Financeiro de 1981, discriminados pelos anexos/integrantes desta Lei que estima a Receita em 23.060.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E SESSENTA MIL CRUZEIROS), e fixa a Despesa em igual valor.

Art.2º - A RECEITA será realizada a arrecadação de Tributos, Rendas e outras fontes de Receita em forma da Legislação em vigor, conforme o desdobramento seguinte:

| | | |
|--|-------------|--------------------|
| I - <u>RECEITAS CORRENTES</u> | C\$ | 10.120.000, |
| 1.1 - Receita Tributária....." | 360.000, | |
| 1.2 - Receita Patrimonial....." | 35.000, | |
| 1.3 - Receita Industrial....." | 12.000, | |
| 1.4 - Transferência Correntes....." | 8.545,000, | |
| 1.5 - Receitas Diversas....." | 1.168.000, | |
| II - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u> | C\$ | 12.940.000, |
| 2.1 - Alineação de Bens Patrimoniais....." | 900.000, | |
| 2.2 - Transferência de Capital.." | 12.040.000, | |
| <u>T O T A L</u> | " | <u>23.060.000,</u> |



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
(CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA)
CEP. - 58.255 RUA FLÁVIO RIBEIRO, 15

Cont.

Art. 3º - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento seguinte:

| <u>I DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u> | | Cr\$ |
|--|---|--------------------|
| 1.1 - CÂMARA DE VEREADORES..... | " | 680.000, |
| 1,2 - Gabinete do Prefeito..... | " | 1.150.000, |
| 1.3 - Deptº de Administração Geral..... | " | 1.230.000, |
| 1.4 - Deptº de Administ. Financeira..... | " | 730.000, |
| 1,5 - Deptº de Agricultura..... | " | 500.000, |
| 1.6 - Deptº de Educação e Cultura..... | " | 5.020.000, |
| 1.7 - Deptº de Habitação e Urbanismo..... | " | 2.650.000, |
| 1.8 - Deptº de Saúde e Assist.Social..... | " | 5.920.000, |
| 1.9 - Deptº de transporte..... | " | 5.180.000, |
| <u>T O T A L</u> | | <u>23.060.000,</u> |

| <u>II- DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u> | | Cr\$ |
|--|---|--------------------|
| 01 - Legislativa..... | " | 680.000, |
| 03 - Administração e Planejamento..... | " | 3.110.000, |
| 04 - Agricultura..... | " | 500.000, |
| 08 - Educação e Cultura..... | " | 5.020.000, |
| 10 - Habitação e Urbanismo..... | " | 2.650.000, |
| 13 - Saúde e Saneamento..... | " | 5.030.000, |
| 15 - Assistência e Providência..... | " | 890.000, |
| 16 - Transporte..... | " | 5.180.000, |
| <u>T O T A L</u> | | <u>23.060.000,</u> |

Antônio J. da [Signature]